



Câmara Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia

Praça João Durval Carneiro, nº 46, Centro, Nova Redenção – BA., Cep: 46.836-255

E-mail: camaranr552025@gmail.com

CNPJ: 16.245.367/0001-05

PORTARIA Nº. 001/2025, 27 de novembro de 2025.

“Nomeia a Comissão Técnica para levantamento dos Saldos de Caixa e Bancos e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Art. 10º Inciso 2 e 4 da Resolução 1060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Técnica, abaixo indicada, que terá as atribuições de verificar os **Saldos de Caixa e Bancos** da Câmara Municipal de Nova Redenção – BA., no encerramento do exercício de 2025.

- a) MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS – Presidente;**
- b) LEISLA SANTANA DA SILVA – Membro;**
- c) DAVI BARRETO DA SILVA – Membro;**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jardel Machado da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção-BA.



Câmara Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia

Praça João Durval Carneiro, nº 46, Centro, Nova Redenção – BA., Cep: 46.836-255

E-mail: camaranr552025@gmail.com

CNPJ: 16.245.367/0001-05

PORTARIA Nº. 002/2025, de 24 de novembro de 2025.

“Nomeia a Comissão Técnica para levantamento dos Saldos de Estoque e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Art. 10º Inciso 2 e 4 da Resolução 1060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Técnica, abaixo indicada, que terá as atribuições de verificar os **Saldos de Estoques** da Câmara Municipal de Nova Redenção – BA., no encerramento do exercício de 2025.

- a) DAVI BARRETO DA SILVA – Presidente;**
- b) LEISLA SANTANA DA SILVA – Membro;**
- c) MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS – Membro;**

Art. 2º. A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em **31.12.2025**, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2025, desta forma, demonstrando o saldo anterior em **31.12.2024**, às aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2025, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativo emitido pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jardel Machado da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção-BA.



Câmara Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia

João Durval Carneiro, nº 46, Centro, Nova Redenção – BA., Cep: 46.836-255

E-mail: camaranr552025@gmail.com

CNPJ: 16.245.367/0001-05

PORTARIA Nº. 003/2025 de 27 de novembro de 2025

“Nomeia a Comissão Técnica para levantamento do INVENTÁRIO e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Art. 10º Inciso 1 da Resolução 1060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Técnica, abaixo indicada, que terá as atribuições de **levantamento do INVENTÁRIO** da Câmara Municipal de Iraquara no encerramento do exercício de 2025.

- a) LEISLA SANTANA DA SILVA– Presidente;**
- b) DAVI BARRETO DA SILVA – Membro;**
- c) MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS – Membro;**

Art. 2º. A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Nova Redenção – BA., a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jardel Machado da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção-BA.